PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

EDIÇÃO: 3334 - pg 197

DECRETO Nº 1704, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplement	ação (+)		55.200,00
02	16 01	FUNDO MUNICIPAL DE		
	150	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
	151	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 1 500 0000
	164	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.36.00 661 000 001	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social outros	1.000,00 F.R.: 1 661 0000
	165	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.200,00 F.R.: 1 660 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	0
----	----	----	-----------------------------	---

139 08.482.0013.2020.0000 MELHORIA URBANA -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh



DECRETO N° 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
	141	08.482.0013.2020.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000 F.R. Grupo:	0,00 1 500 0000	
02	16 01	FUNDO MUNICIPAL DE A	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	145	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000	0.00	
		3.1.90.11.00 500 000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	1 500 0000	
	154	08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.00	0.00	
		3.3.90.36.00 660 000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Se Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: ocial - FNAS	1 660 0000	
	160	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.20		
		3.3.90.30.00 660 000 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Son Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: ocial - FNAS	1 660 0000	
	166	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.00		
		3.3.90.39.00 661 000 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistêncioutros	F.R. Grupo: a Social	1 661 0000	

Anulação (-)

-55.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

DECRETO Nº 1704, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplement	ação (+)		55.200,00
02	16 01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	150	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
	151	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 1 500 0000
	164	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.36.00 661 000 001	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social outros	1.000,00 F.R.: 1 661 0000
	165	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.200,00 F.R.: 1 660 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0
----	----	----	------------------------------	---

02	10 01	TOTAL OF THE DE	in to the second			
	139	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-25.0	00,00	1
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

				Caraca a continuo de la continua del la continua de
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL	DE HABITAÇÃO

141 08.482.0013.2020.0000 MELHORIA URBANA -10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

145 08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

154 08.244.0004.2039.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -8.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

160 08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.200,00 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.200,00 F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

166 08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 661 0000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 001 outros

Anulação (-) -55.200,00

Artigo 3o .- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL